

TC-027.911/2014-4

Autuada a presente Cobrança Executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Adgecex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

RESPONSÁVEIS Suleima Fraiha Pegado Leila Nazaré Gonzaga Machado Ana Catarina Peixoto de Brito Stratégia Consultores Ltda
DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO Suleima Fraiha Pegado – 7/5/2014 Leila Nazaré Gonzaga Machado – 7/5/2014 Ana Catarina Peixoto de Brito – 7/5/2014 Stratégia Consultores Ltda – 26/8/2014
ACÓRDÃOS 1802/2012-2ª Câmara - Condenatório 6837/2012-2ª Câmara – Retificador 1160/2014-2ª Câmara – Recurso de Reconsideração 217/2017-Plenário - Revisão

2. Esclareço que em virtude da alteração do valor do débito, foi reaberto o processo de Cbex para adotar os procedimentos previsto no art. 9º parágrafo único da Resolução 178/2005.

TCU/SECEX/PA, 19 de abril de 2017.

(Assinou Eletronicamente)
Arildo da Silva Oliveira
Secretário